

o RIAA referente ao período 2016-2017, deixando, assim, de atender a condicionante nº 2 da Licença de Operação nº 9951/2016 – Apresentar a cada 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o Relatório de Informações Ambientais Anual (RIAA), em cumprimento ao Art. 7º do Decreto Estadual nº 1.881, de 14/09/2009 discriminando qualitativa e quantitativamente, todos dos peixes comercializados, dentre nativos de águas continentais e raias da família Potamotrigonidae, conforme termo de referência disponibilizado, acompanhado de relação de pescadores fornecedores dos peixes ornamentais, com devido registro geral da atividade pesqueira (RGP); declaração de veracidade das informações, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa; cópias das Notas Fiscais de saída dos espécimes, Autorização de Exportação, nos casos de transporte internacional; cópia do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), devidamente quitado; além da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). A LO nº 30169/2016 foi suspensa devido ao não atendimento desta condicionante; contrariando Art. 66, Parágrafo Único, Inciso II, do Decreto Federal nº 6514/2008; enquadrando-se no Artigo 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995; em consonâncias com o Artigo 70 da Lei Federal nº 9605/1998, Art. 225 da Constituição Federal de 1988; O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995. Este Edital está estabelecido conforme Art. 138 parágrafos 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5887/1995, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 449861**

**Notificação Nº.: 119784/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019**

À

AMAZON FISCH MAW LTDA - EPP  
End: PASSAGEM PROVIDENCIAS 54 BAIRRO: COQUEIRO  
CEP: 67015-490 Ananindeua - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa AMAZON FISH MAW LTDA - EPP notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo 11960/2019, no qual consta o Auto de Infração AUT-3-S/19-03-00106 lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação da atividade de Comercialização e Manejo de Recursos Aquáticos Vivos, após análise do Processo de Licenciamento nº 14958/GEFAP/CINFAP/DLA/SAGAT/2017 em nome da empresa acima citada, CNPJ:23.036.145/0001-48, verificou-se que o empreendimento não atendeu a Notificação nº 103865/GEFAP/CINFAP/DLA/SAGRA/2017, a qual informa que a Licença de Operação nº 9951/2016 será cancelada, caso as seguintes exigências não fossem atendidas no prazo de 15 dias: 1. Representar a relação do estoque físico de peixes existentes no pátio da empresa, acompanhados das notas fiscais de aquisição; 2. Apresentar o RIAA relativo ao período de 2016-2017 (vencido em julho de 2017), conforme especificado através da condicionante 02 da LO nº 9951/2016, seguindo o modelo do termo de referência, disponível no site da SEMAS, bem como DAE quitado, relativo à manutenção da licença acima referida. A LO nº 9951/2016 foi cancelada nos termos da Nota técnica nº 14958/GEFAP/CINFAP/DLA/SAGRA/2017. A empresa contrariou o Art. 80, do Decreto Federal nº 6514/2008; enquadrando-se no Artigo 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995; em consonâncias com o Artigo 70 da Lei Federal nº 9605/1998, Art. 225 da Constituição Federal de 1988;

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Artigo 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este Edital está estabelecido conforme Art. 138 parágrafos 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5887/1995, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 449878**

**Notificação Nº.: 119800/GEFAU/COFISC/DIFISC/SAGRA/2019**

À

RAIMUNDO NONATO SOUSA NASCIMENTO  
End: RUA OLINDA CAVALCANTE, Nº 88, VI DA CONQUISTA  
CEP: 68488-000 Breu Branco - PA

Pelo presente instrumento, fica o Senhor Raimundo Nonato de Sousa Nascimento notificado de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2943/2018, no qual consta o Auto de Infração nº 7001/11258/2018-GEFAU lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de Criação de passeriformes, em face de prestar informação falsa ou enganosa em procedimento administrativo, pois, declarou através do documento nº. 29741/2014 a posse de 04 (quatro) espécimes de Sporophila angolensis. No entanto, no dia 20/07//2017 realizou a entrega de apenas 02 (dois) animais (termo de Entrega Voluntária nº. 59/2017-GEFAU) na sede da SEMAS, em Belém. Contrariando dessa forma o disposto no Artigo 82 do Decreto Federal 6514/2008 e Artigo 69-A da Lei Federal nº. 9605/1998, enquadrando-se no Artigo 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5887/1995; em consonâncias com o Artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e Artigo 70 da Lei Federal 9605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este Edital está estabelecido conforme Art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5887/1995, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 449885**

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

**Portaria nº. 502 de 01 de julho de 2019**

Art. 1º - Designar a servidora Karina dos Santos Cardoso – matrícula nº 57189985, ocupante do cargo de Assessor para responder pelo cargo de Diretor da DDF, deste Instituto, no período de 26/06 à 30/07/2019, em substituição a titular de férias regulares.

KARLA LESSA BENGTON  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

**Protocolo: 449621**

**Portaria nº. 503 de 01 de julho de 2019**

Art. 1º - Autorizar as servidoras Amanda Paiva Quaresma, matrícula nº 5917574, ocupante do cargo de Gerente, Carteira Nacional de Habilitação nº 04837163605 e Cintia da Cunha Soares, matrícula nº 57201159, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, Carteira Nacional de Habilitação nº 04687615070, a dirigir veículos oficiais do IDEFLOR-Bio, no período de 26/06 até 31/07/2019.

KARLA LESSA BENGTON  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

**Portaria nº. 479 de 25 de junho de 2019**

Art. 1º - Designar o servidor Flávio Pinheiro Neto – matrícula nº 57174429, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças para responder pelo cargo de Gerente da GOF, deste Instituto, no período de 26/06 à 25/07/2019, em substituição a titular de férias regulares.

KARLA LESSA BENGTON  
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

**Protocolo: 450209**

### SUPRIMENTO DE FUNDO

**Portaria nº. 505 de 02 de Julho 2019**

Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias  
Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias  
Servidor – matrícula – Cargo: Keylah Regina Borges - 5783631 - Gerente  
PTRES: 796784

Fonte: 0661

Elemento: 3.3.90.39...R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

Ação: 228826

PTRES: 796784

Fonte: 0661

Elemento: 3.3.90.30...R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Ação: 202772

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

**Protocolo: 450214**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### PORTARIA

**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-CONSEP  
PORTARIA Nº 018/19-CONSEP**

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 155/CONSEP, de 22 de setembro de 2010, aprovada nessa mesma data pelo Plenário do Colegiado em sua 214ª Reunião Ordinária; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 3.979/2019-CCG, de 19/06/2019- DOE Nº. 33.853 de 16/04/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar membro do Comitê Gestor do Plano Estadual de Segurança Pública de Combate a Homofobia, JORGE LUIZ ARAGÃO SILVA, representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP, assumindo as funções de Coordenador Geral, na forma do art. 2º, inciso I, Resolução 155/2010-CONSEP, em substituição a Maj PM Luciana Lopes da Silva Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial no que couber a PORTARIA Nº 12/2019-CONSEP, de 11/04/19, publicada no Diário Oficial Nº. 33.853 de 16/04/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do CONSEP, em 28 de junho de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo: 449693**